



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

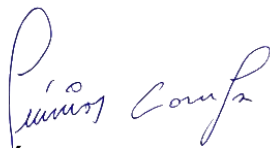
OFÍCIO PRE LEG Nº 0647/2023

Petrópolis, 24 de outubro de 2023

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminho a V.Ex^a., o Autógrafo de Lei do Projeto de Lei CMP 2700/2023 que: " DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CARDÁPIOS IMPRESSOS EM "BRAILLE" EM RESTAURANTES, LANCHONETES, BARES E REDE DE HOTELARIA NOS ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.", de autoria **do Vereador JÚNIOR CORUJA**, aprovado em Sessão Ordinária de 24/10/2023.

Sem mais, renovo os protestos de estima e consideração.


JÚNIOR CORUJA
Presidente

Exmo. Sr.
Rubens Bomtempo
Prefeito
E/M

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO:
db50b37e564f4630c684f9a81b1a5cdec7e17d2ca31e0d48fb2019aa202d23